

## DECRETO MUNICIPAL Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa:** Prorroga, em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de Ibimirim, ocasionada pela falta de chuvas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7, inc. 1 e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020, pelo art. 1 da Lei nº 12.340, de 1 de Dezembro de 2010 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que o município continua enfrentando sérios problemas relacionados à má distribuição de chuvas, como também a falta de chuvas em período prolongado, sendo insuficientes para abastecer os mananciais em níveis satisfatórios.

**Considerando** que que o Estado de Pernambuco já reconheceu a anormal caracterizada como "Situação de Emergência", nos termos do Decreto Estadual nº 50.392, de 8 de março de 2021.

**Considerando** o Oficio SAMA nº 278/2021, elaborado pela COMPDEC- Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibimirim/PE, no dia 10 de Setembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 17/2021, declarando, no território do Município de Ibimirim/PE, a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por igual período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** A situação de anormalidade está situada na área rural comprovadamente afetada pelo desastre, com percas económicas significativas em Ibimirim/PE de animais e culturas de subsistência, afetando a vida dos moradores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em/14 de Setembro de 2021

José Welliton de Melo Siqueira Prefeito do Município de Ibimirim

Ange Wellton de Modo siere.





# Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ibimirim, 10 de Setembro de 2021.

Oficio SAMA n ° 278/2021 Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA IBIMIRIM - PERNAMBUCO

### PARECER TÉCNICO

Cumprimentando-o cordialmente, esta COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições resolve emitir o seguinte parecer técnico, conforme:

CONSIDERANDO, que as precipitações pluviométricas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, principalmente no inicio, foram elevadas e mal distribuídas no município, sendo insuficientes para abastecer os mananciais superficiais a níveis satisfatórios;

CONSIDERANDO, que no último trimestre as chuvas foram poucas e espacialmente mal distribuídas, já ocasionando impactos, decorrentes de perdas na agropecuária e agricultura do município.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os programas de abastecimento de água às comunidades difusas da zona rural através de caminhões pipas;

**RESOLVE**: Solicitar a esse Executivo Municipal que seja renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias o Decreto de Situação de Emergência no município de Ibimirim/PE.

#### Anexo: Planilha Pluviométrico 2021

Sendo o que se tinha para solicitar no momento, permanecemos a disposição

Atenciosamente.

João Eudes Germano Bezerra
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenador COMPDEC

CNPJ: 10.105.971/0001-50 Rua Manoel Afonso, N° 77, Centro, Ibimirim – PE CEP 56580-000. Telefone: (87) 3842-2060





# ESTAÇÃO: A349- UFRPE-IBIMIRIM- ANO 2021. PLANILHA PLUVIOMÉTRICA - INMET/IPA.

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	AUT	NOV	DEZ
01	-	-	1.7	-	-	-	-	-	-	-	-	
02	-	-	2.5	-	2.6	-	16.1		-	-	-	-
03	-	-	-	:-	4.9	11.3	-	-	-	-	-	-
04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
05	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
X06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	-	*		-	-	-	-	1.0	-	-	-	-
08	-	-	-	-	-	-	-	-		-	2.=	-
09		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	-	14.7	-		3.7	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	7.5	-	-	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	9.6	•	-	-	-	-	-	-
14		-	-	71.8	-	-	-	-	-	-	-	-
15	-	-		14.8	4.9	-		-	-	-	-	-
16	-	-	=	-	1.0	-	-	-	-		-	
17	-	39.5	-	3.5	-	-	-	-	-	-	-	-
18	-	- 1	-	-	-	-	1-	-	-	-	-	-
19	-	-	15.2	13.8	-	-	-	-	-	1-	-	-
20	-	-	-	11.2	-	-	-	-	-	-	-	
21	-	-	-	- 1	-	6.2		-	-	-	7-	
22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	8.2	-	-	-	-	-	
24	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	Æ
25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



										DE
I	F	3	ı	٨	I	ı	П	R	1	M

	i Bildil (II)										IBIMIRIM - PE			
25		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
26	-	-	-	-	-	-			7-	-		-		
27	-	5.5	3.0	-	-	-	-	-	.=	-	-	-		
28	-	1.8	4.5	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
29	-	-	10.5	-	-	-	-	-	-		-			
30	-	-	-		-	-		-	-	-	-			
31		-	-	-	-	-	-	-	-	7-	-	-		
TOTAL	0.0	61.5	37.4	122.6	26.7	25.7	16.1	1.0						

CNPJ: 10.105.971/0001-50 Rua Manoel Afonso, N° 77, Centro, Ibimirim – PE CEP 56580-000. Telefone: (87) 3842-2060